

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 722667

Portaria: 1526/2014

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO FÓRUM NACIONAL DE ÓRGÃOS GESTORES DE RECURSOS HÍDRICOS - FNOGA
Fundamento Legal: ART. 45 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO PAULO /SP - Brasil<br
Servidor(es):
571920552/ALAN JOSE SARAIVA DA SILVA (ASSISTENTE SOCIAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 29/07/2014 a 31/07/2014<br
Ordenador: Márcio André dos Santos Leitão

Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04/2014-IDEFLOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 722336

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°04 /IDEFLOR/2014
OBJETO: A presente licitação tem como objeto **A Aquisição de carimbos automáticos e borrachas internas para uso durante o exercício de 2014**, de acordo com as condições e especificações constantes do Anexo I deste edital.

FIRMA VENCEDORA :

A R S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ N° 01.741.868/0001-05, pelo critério de menor preço por grupo no G1, num total de R\$-1.645,00

ORDENADOR DE DESPESAS: Thiago Valente Novaes- Diretor do IDEFLOR

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2014

Belém (Pa), 28/07/2014.

Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira- Pregoeira do IDEFLOR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 05/2014-IDEFLOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 722346

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°05 /IDEFLOR/2014
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos automotores para atender a frota de veículos do IDEFLOR nos seguintes municípios: Altamira, Belém, Marabá e Santarém** de acordo com as condições e especificações constantes do Anexo I deste edital.

FIRMA VENCEDORA :

LEÃO & LEÃO LTDA- ME, CNPJ N° 09.412.581/0001-43, pelo critério de menor preço por grupo no G2, num total de R\$-3.048,00

ORDENADOR DE DESPESAS: Thiago Valente Novaes- Diretor do IDEFLOR

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2014

Belém (Pa), 28/07/2014.

Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira- Pregoeira do IDEFLOR

RATIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 722347

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2013/38121

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Pará – IDEFLOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico n°. 062/2014, de 25 de março de 2014, ora adotado com motivação do ato administrativo, nos termos do artigo 50, inciso II e §2º, da Lei n°. 9.784/1999, e considerando a não apresentação de contestação no prazo concedido a empresa sobre os fatos apurados nos autos em epígrafe, que trata do contrato administrativo 021/2013, firmado entre esta autarquia e a empresa ELETROFER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob número 02.386.257/0001-59.

RESOLVE:

I – Ratificar a aplicação à contratada ELETROFER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob número 02.386.257/0001-59, a penalidade administrativa de multa de dez por cento, a ser calculada sobre o valor total do contrato administrativo n° 021/2013, a contar do seu encerramento, em razão de inadimplência contratual.

II – Ratificar a aplicação à contratada ELETROFER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob número 02.386.257/0001-59, cumulativamente ao inciso anterior, a penalidade de suspensão do direito de contratar com o Instituto de Desenvolvimento Florestal do Pará, por dois anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 28 de julho de 2014

THIAGO VALENTE NOVAES

Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Pará

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 06/2014-IDEFLOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 722372

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°06 /IDEFLOR/2014
OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a **aquisição de material de informática para atender as unidades do IDEFLOR, conforme especificações, quantidades e modelos constantes no Anexo I – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste instrumento.**

FIRMAS VENCEDORAS :

AFRICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ N° 07.806.993/0001-32, pelo critério de menor preço por grupo no G1, num total de R\$-2.335,00.

UPB DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA DO BRASIL LTDA S.A., CNPJ N° 09.281.610/0001-85, pelo critério de menor preço por item 1 e 2, num total de R\$- 1.190,00.

TIME WARE – AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ N° 04.109.796/0001-76, pelo critério de menor preço no item 3, num total de R\$- 935,00

ORDENADOR DE DESPESAS: Thiago Valente Novaes- Diretor do IDEFLOR

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2014

Belém (Pa), 28/07/2014.

Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira- Pregoeira do IDEFLOR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 07/2014-IDEFLOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 722396

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°07 /IDEFLOR/2014
OBJETO: A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 01 (um) equipamento multifuncional fotocopiadora/impresora, nova, sem uso e em linha de fabricação, incluindo treinamento, suporte, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos (tonner) pela contratada de acordo com o especificado no Termo de Referência em anexo.**

FIRMA VENCEDORA :

DIGITAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - ME, CNPJ N° 07.499.215/0001-48, pelo critério de menor preço por item 1, num total de R\$-3.000,00.

ORDENADOR DE DESPESAS: Thiago Valente Novaes- Diretor do IDEFLOR

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2014

Belém (Pa), 28/07/2014.

Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira- Pregoeira do IDEFLOR

PORTARIA N° 137 DE 10 DE JULHO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 722428

Concede Licença Paternidade ao servidor Cleberson da Silva Salomão.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 13 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial n°. 32.177, de 14 de junho de 2012.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Cleberson da Silva Salomão, matrícula n°.57204725, ocupante dos cargos de Técnico em Gestão Florestal – Engenharia Florestal e Gerente Técnico, lotado na Regional de Carajás deste Instituto, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 05/07/2014 a 14/07/2014, conforme o processo n°. 2014/310249, de acordo com o Art. 91 da Lei Estadual n°. 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 722462

Número: 1

Assinatura: 28/07/2014

Valor: 0,00

Justificativa: Inclusão de nova classificação orçamentária para o exercício de 2014: Programa de Trabalho: 18.126.1377.6719.0000

Fonte: 0656 Natureza de Despesa: 3.33.91.39

Contrato: 11/2013

Ordenador: Thiago Valente Novaes

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°001,
DE 28 DE JULHO DE 2014.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 722566

Dispõe sobre o detalhamento operativo e distributivo da aplicação dos recursos do FUNDEFLO através do seu Conselho Deliberativo.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual de 13 de junho de 2012, e

CONSIDERANDO a criação do Conselho Deliberativo pelo § 4º, do art. 5º, do Decreto Estadual n° 2.237/10.

CONSIDERANDO a necessidade de detalhar a distribuição e aplicação dos recursos do FUNDEFLO, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o detalhamento operativo e distributivo da aplicação dos recursos advindos do FUNDEFLO.

Art. 2º. O Conselho Deliberativo do FUNDEFLO terá instâncias de deliberação quanto à aplicação dos recursos do FUNDO.

Art. 3º. A estrutura de funcionamento do FUNDEFLO terá a seguinte composição:

I – instância deliberativa, representada pelo Conselho Deliberativo;

II – instância consultiva, representada pela COMEF – Comissão Estadual de Floresta, criada pela Lei Estadual n°. 6.963, de 16 de abril de 2007 e regulamentada pelo Decreto n°. 335, de 09 de agosto de 2007;

III – instância executiva, composta pela Diretoria e integrada por suas Gerências Técnicas.

Art. 4º. O Conselho Deliberativo será composto por 6 (seis) membros titulares, sendo:

a) Diretor (a) Geral do IDEFLOR, que será o(a) Presidente do Conselho;

b) Diretor (a) do FUNDEFLO, que terá a função de Secretário(a);

c) Diretor (a) de Gestão de Florestas Públicas de Produção do IDEFLOR;

d) Diretor (a) de Desenvolvimento de Cadeias Florestais do IDEFLOR;

e) Diretor (a) de Administração e Finanças do IDEFLOR;

f) Coordenador (a) do Núcleo de Assessoramento Estratégico do IDEFLOR.

§ 1º Cada membro do Conselho Deliberativo titular da vaga deverá indicar membro suplente que o substituirá em sua ausência;

§ 2º Os membros do Conselho serão nomeados por ato do Diretor Geral do IDEFLOR.

§ 3º A participação no Conselho Deliberativo é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º. São atribuições do Conselho Deliberativo:

I – estabelecer diretrizes e prioridades temáticas para a aplicação dos recursos, observada a legislação vigente;

II – editar normas para elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos;

III – definir critérios de elegibilidade técnica e selecionar projetos, observadas as prioridades estabelecidas na Lei Estadual n°. 6.963, de 16 de abril de 2007 e neste regulamento;

IV – aprovar a programação anual dos recursos do FUNDO, devendo, obrigatoriamente, considerar os recursos relativos aos projetos aprovados nos exercícios anteriores e cujo desembolso deve ocorrer em mais de um exercício fiscal;

V - aprovar a prestação de contas anual da aplicação dos recursos do FUNDO;

VI – avaliar periodicamente os resultados do impacto socioeconômico do desenvolvimento florestal no Estado do Pará;

VII – acompanhar a execução da programação aprovada;

VIII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

IX – resolver os casos omissos neste regulamento.

Art. 6º. É atribuição do Presidente do Conselho Deliberativo aprovar as pautas e convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, dando-lhes condução e deliberando sobre os assuntos em pauta.

Art. 7º. Ao Diretor do FUNDO, além de deliberar sobre os assuntos pautados nas reuniões do Conselho Deliberativo, compete o comando das atividades de responsabilidade da Diretoria, respeitadas as deliberações do Conselho, as determinações deste Decreto e as normas emanadas da Direção Geral do IDEFLOR, além de secretariar as reuniões do Conselho.

Art. 8º. A cada membro do Conselho Deliberativo compete participar das suas reuniões, deliberando sobre os assuntos em pauta e terão sempre direito a voz e voto, respeitado os prazos estabelecidos pelo Presidente.

Art. 9º. Todos atos decisórios do FUNDEFLO serão autorizados pelo Conselho Deliberativo e deverá constar em atas por ocasião das respectivas reuniões, onde será lavrada pelo Secretário do conselho, dando a esta devida publicidade.

Parágrafo único - As atas, uma vez aprovadas, serão assinadas pelos membros do Conselho presentes à reunião.

Art. 10. O Conselho Deliberativo se reunirá uma vez ao mês ou sempre que for convocado.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de Julho de 2014.

THIAGO VALENTE NOVAES

Diretor Geral do IDEFLOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 722619

Portaria: 151/2014

Objetivo: participar do Curso "Atualidades sobre a Fruticultura de Espécies Nativas (Açaizeiro, Bacurizeiro e Cupuaçuzeiro)", com "Dia de Campo: Experiências Práticas Exitosas".

Fundamento Legal: processo n°. 2014/340195 e o Art.145 da Lei